



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 622, de 17 de Outubro de 1961.

Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa em oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00) para o exercício de 1962.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - A receita do Município de Araripina para o exercício de 1962, é orçada em oito milhões de cruzeiros Cr\$ 8.000.000,00, e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e distribuídas abaixo:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

Art. 2º - A despesa do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1962, é fixada em oito milhões de cruzeiros e será arrecadada de conformidade com as tabelas seguintes:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Outubro de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário